



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-97, de 29 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2256/99 (CRO-SP-128/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia de Piracicaba-UNICAMP, coordenado pelo professor Antonio Wilson Sallum.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 01.03.99 a 27.11.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

cfo